LEI MUNICIPAL N° 2302.08, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES D'ÁGUA;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(516).....R$ 110.000,00
SUB TOTAL.....R$ 110.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE;
12.361.0042.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P.(810).R$ 40.000,00
02 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
12.122.0042.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas(837)....R$ 40.000,00
12.361.0042.2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(843).....R$ 30.000,00
SUB TOTAL .....R$ 110.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS;
10.301.0075.2053 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, bem ou serviço para Distribuição (918).....R$ 30.000,00
SUB TOTAL .....R$ 30.000,00
T O T A L .....R$ 250.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.606.0018.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.3.0.41.00 - Contribuições(611) .....R$ 13.640,00

SUB TOTAL .....R$ 13.640,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL - MDE;
12.122.0042.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(805).....R$ 8.360,00
12.361.0042.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Desp. c/Locomoção(816)R$ 28.000,00
02 - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
12.365.0041.2042 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas(819)....R$ 70.000,00
SUB TOTAL .....R$ 106.360,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE;
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIOS;
10.301.0075.2085 - PROGRAMA FES - PROGRAMA ESF;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas(948)....R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(947).R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ 30.000,00

Excesso da arrecadação .....R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00
T O T A L .....R$ 250.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de junho de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento